

**Projeto de Lei Municipal nº 011, de 08 de junho de 2011.**

**Autoria:** Mesa Diretora.

*“Dispõe sobre revisão geral dos subsídios dos vereadores e Presidente da Câmara M. Manhumirim”.*

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes, decreta:

**Art. 1º.** Fica o Presidente do Legislativo Municipal de Manhumirim, autorizado a promover a revisão geral dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, art. 4º da Lei Municipal nº **1.418 de 05/06/2088** e art. 41, p.u da Lei Municipal nº **1.499 de 02/08/2010**, fixado em **11,27% (onze inteiros e vinte e sete milésimos por cento)**, tendo por base o valor do vencimento na data da publicação desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias destinadas ao custeio das despesas com pessoal, próprias do Poder Legislativo nos exercícios respectivos.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01º de janeiro de 2011.

Câmara Municipal de Manhumirim, em 08 de junho de 2011.

Ver. Hélio M. Mendonça / Presidente:

Ver<sup>a</sup>. Ana Paula B. D. Sathler / Secretária:

Ver. Rodrigo A. Soares / Vice – Presidente:

Ver. Alexandre J. Nascimento:

Ver. Júlio M. Horst:

Ver. Márcio Vovo:

Ver<sup>a</sup> Marinelsi D. Horst: